

CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA

Estudo Técnico Preliminar 224/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63094.002030/2025-35

2. Descrição da necessidade

O Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), na qualidade de Organização Militar de Ensino (OME), incumbe-se, consoante o estabelecido no instrumento legal que o instituiu, da "formação, aperfeiçoamento e adestramento do pessoal das categorias profissionais da Marinha Mercante e demais atividades correlatas" (EXCERTO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 68.042, DE 12 DE JANEIRO DE 1971).

A estrutura organizacional do CIAGA pode ser descrita sucintamente pela interação de três Superintendências (Ensino, Administração e Corpo de Alunos) subordinadas a um Comandante, que, por sua vez, é diretamente auxiliado por um Imediato (Vice Comandante) e assistido por assessorias especializadas.

Inserto à Superintendência de Ensino, encontra-se a Seção de Publicações cuja competência, sinteticamente, é manter o estoque de formulários impressos em quantidade suficiente a atender as demandas dos Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar (CIABA) e Capitânicas, Delegacias e Agências em todo o Território Nacional. Além disso, tal serviço não se caracteriza como objeto contratado de natureza contínua, estando a despesa já relacionada no Plano de Ação desta Organização Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Publicações CIAGA-21.222 - Departamento de Apoio ao Ensino.	SO-FN-ES (Refº) 77.0722.60 CELSO ELLY DA SILVA VOLLARO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos impressos é de 90 (noventa) dias, contados da data de retirada/aceitação da respectiva Nota de empenho de Despesa ou Termo de Contrato, em remessa única, no seguinte endereço:

"Seção de Publicações" deste Centro de Instrução, sito à Avenida Brasil nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.030-001, e realizadas obrigatoriamente em dias úteis, horário de 8 h às 11:00 h e de 13 h às 16 h.

4.1 Da Sustentabilidade

Todos os impressos em questão no que se refere aos materiais utilizados para fabricação e embalagem, modo de produção, modo de distribuição e transporte deverão ser observados os seguintes critérios mínimos de sustentabilidade:

Em consonância com GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES da Câmara Nacional de Sustentabilidade - DECOR/CGU/AGU, por ocasião da confecção do Edital e seus anexos, deverão ser observadas as previsões normativas abaixo:

- Lei nº 6.938, de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente)

- Normativa IBAMA nº 11 e nº 12, de 13 de abril de 2018, (Publicam 185 Fichas Técnicas de enquadramento, com especificações técnicos normativos de cada atividade da Tabela do CTF/APP).

A produção e embalagem dos impressos sempre que possível deverá ser com matéria-prima proveniente de produtos reciclados, biodegradável, atóxico e/ou com madeira proveniente de reflorestamento sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

As práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010 são fundamentais tendo em vista que esta Organização está sempre conforme as legislações vigentes.

A equipe de fiscalização que será determinado pelo comandante deste Centro de Instrução por portaria, verificará o grau de eficiência e qualidade dos serviços, por ocasião da periodicidade de manutenção e o competente aceite nas Notas Fiscais.

A manutenção será descrita de acordo com a necessidade e deverá atender aos critérios definidos no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) verde	UN	17,99	60.000	1.079.400,00
Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) azul	UN	19,96	6.000	119.760,00
Etiquetas de Dados Pessoais	UN	1,96	90.000	176.400,00
Tabela de uso e Conservação de Coletes Salva Vida	UN	2,99	6.000	17.940,00
			TOTAL:	1.393.500,00

No mercado existe a solução propostas que é considerada viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

Quanto à definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, a pesquisa de preços foi realizada com os fornecedores (gráficas).

6. Descrição da solução como um todo

A solução que se vislumbra alcançar com as aquisições podem ser descritos, sinteticamente como sendo a possibilidade de atender as demandas deste Centro de Instrução Almirante Graça Aranha e do Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar, das Capitanias, Delegacias e Agências em todo o Território Nacional que são realizadas durante todo o ano.

Tendo em vista o disposto nos incisos I a V do Decreto nº11.462/23, foi adotado para esse pregão eletrônico a modalidade de Sistema de Registro de Preços (SRP) visando economia em escala, a fim de evitar desperdícios de recursos ao contribuir para a redução de repetição de processos licitatórios, tornando assim, o atendimento das demandas mais rápido e reduzindo a carga burocrática. Além disso, O SRP permite uma padronização e centralização das compras, o que facilita o gerenciamento e a execução do processo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos dos impressos são os estabelecidos no termo de referência, para tanto tomar-se-á por base o histórico das aquisições anteriores. Por se tratar de uma necessidade estimada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.393.500,00

VALOR: R\$ 1.393,500,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil e quinhentos reais)

A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos parâmetros previstos no art. 3º da Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021, da SEGES do Ministério da Economia.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será dividida em itens visando aumentar a competitividade do certame e, consequentemente, a expectativa de economia item a item. Será facultando ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Os materiais adquiridos serão utilizados pelo seção de publicações, desta forma não serão necessárias outras contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em relação ao alinhamento aos planos instituídos pelo órgão a contratação em tela coaduna-se com o Planejamento Estratégico Organizacional do CIAGA – PEO (2021 – 2024), visto que um dos macroprocessos existentes neste Centro é o Apoio à Execução do Ensino Profissional Marítimo, dentro deste aspecto se faz necessário manter o estoque de impressos em quantidade suficiente a atender as demandas deste Centro de Instrução, do Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar, assim como das Capitanias, Delegacias e Agências em todo Território Nacional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os Resultados Pretendidos permitirá o alcance dos seguintes resultados:

1. - Manter a continuidade dos impressos em estoque.
2. - Atender ao CIAGA, CIABA e as Capitâneas, Delegacias e Agências quando de suas necessidades.
3. - Fazer o ressurgimento dos impressos em tempo suficiente e sem atropelos.

13. Providências a serem Adotadas

Não se observam providências que se façam indispensáveis, visto que a fiscalização e gestão contratual resume-se ao mero recebimento dos impressos dentro do prazo e especificações que serão estabelecidas oportunamente no Edital e seus anexos. Ademais, para esse fim o CIAGA possui em sua estrutura organizacional um setor especificamente destinado ao recebimento, armazenamento e distribuição dos impressos sob a responsabilidade de servidores capacitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se observam impactos ambientais iminentes da pretensa contratação.

Entretanto, serão descritos no termo de referência os critérios mínimos de sustentabilidade ambiental que deverão ser características intrínsecas dos utensílios e equipagem.

Registra-se que este Centro de Instrução possui em seu rol de publicações de conhecimento ostensivo o Plano de Emergência Individual, que trata de maneira pormenorizada as ações que decorrerão de um eventual incidente que atente a regularidade ecossistêmica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Servidor responsável pela compra, guarda e distribuição dos impressos de segurança.

CELSONY DA SILVA VOLLARO

Equipe de apoio

ROBSON MENDES ALVES

Autoridade competente